LEI Nº 1.960/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial as Secretarias Municipais abaixo no valor de R$ 3.315.255,00 (três milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Manutenção das Redes de Água Pluvial
15.451.0020.2.177-339030-Material de Consumo.....100.000,00
15.451.0020.2.177-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção das Atividades dos Serviços de Iluminação Pública
15.452.0002.2.182-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....600.000,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Manutenção das Atividades do Depto. de Água e Esgoto
17.512.0020.2.178-319004-Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00
17.512.0020.2.178-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....400.000,00
17.512.0020.2.178-319013-Obrigações Patronais.....120.000,00
17.512.0020.2.178-339014-Diárias.....2.000,00

17.512.0020.2.178-339030-Material de Consumo.....10.000,00
17.512.0020.2.178-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
Manutenção e Conservação da Rede de Água Potável
17.512.0020.2.179-339030-Material de Consumo.....100.000,00
17.512.0020.2.179-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....5.000,00
17.512.0020.2.179-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....50.000,00
17.512.0020.2.179-449052-Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00
Manutenção e Conservação da Rede de Esgoto
17.512.0020.2.180-339030-Material de Consumo.....100.000,00
17.512.0020.2.180-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.000,00
17.512.0020.2.180-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....10.000,00
17.512.0020.2.180-449052-Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

Construção de Estação de Tratamento de Água
17.512.0020.1.079-449051-Obras e Instalações.....100.000,00
Construção e Ampliação de Rede de Esgoto
17.512.0020.1.080-449051-Obras e Instalações.....100.000,00
Construção e Ampliação de Rede de Água Potável
17.512.0020.1.081-449051-Obras e Instalações.....100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143-339048-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....24.255,00
Manutenção do Programa Nacional de Combate a Dengue – PNCD
10.305.0024.2.181-339030-Material de Consumo.....14.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Apoio e Desenvolvimento do Ensino Médio
12.362.0018.2.128-319004-Contratação por Tempo Determinado.....270.000,00
12.362.0018.2.128-319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....60.000,00
12.362.0018.2.128-319013-Obrigações Patronais.....200.000,00
Manutenção do Convênio Com A UFOP – Licenciatura Educação Infantil
12.365.0018.0.019-337041-Contribuições.....10.000,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO
Manutenção das Reformas a Unidades de Ensino
12.361.0018.2.175-339030-Material de Consumo.....40.000,00
12.361.0018.2.175-339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....20.000,00
12.361.0018.2.175-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

020906 – FUNDEF
Manutenção dos Recursos do FUNDEF - Ensino Regular
12.361.0018.2.132-449052-Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

020907 – CONVÊNIO MINISTERIO DAS COMUNICAÇOES - TELECENTRO
Manutenção das Atividades do Convênio Ministério Comunicações - TELECENTRO
12.366.0018.2.176-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00
12.366.0018.2.176-449052-Equipamentos e Material Permanente.....224.000,00

0212 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA CIVIL
021201 – DEPTO. DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL
Manutenção do Depto. de Vigilância Patrimonial
06.122.0017.2.079.319004-Contratação por Tempo Determinado.....160.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 3.315.255,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DE PÚBLICOS
Construção de Rede de Esgoto Sanitário
17.512.0002.1.076-449051-Obras e
Instalações.....100.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos
10.301.0024.2.143-335041-Contribuições.....24.255,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020906 – FUNDEF
Manutenção do Transporte Escolar – Recursos FUNDEF
12.361.0018.2.098-449052-Equipamentos e Material
Permanente.....30.000,00

SOMA.....R$ 154.255,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2005, no valor de **R$ 3.161.000,00 (três milhões, cento e sessenta e um mil reais),** conforme artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

TOTAL GERAL.....R$ 3.315.255,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 14 de fevereiro de 2006.

CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal